



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

EDITAL Nº 11/2024 - PRESI/7ª ZE

ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024 – (1) NOTIFICAÇÃO PARA CERIMÔNIA PÚBLICA DE CONFERÊNCIA VISUAL DOS DADOS CONSTANTES DA TELA INICIAL E EVENTUAL AJUSTE DE HORÁRIO OU CALENDÁRIO INTERNO DAS URNAS DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ; (2) CONVOCAÇÃO PARA ACOMPANHAMENTO DA LIBERAÇÃO DAS FUNCIONALIDADES DE GERENCIAMENTO E EMISSÃO DA ZERÉSIMA DO “SISTOT” (SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA TOTALIZAÇÃO); (3) CONVOCAÇÃO PARA PREPARAÇÃO DE URNAS ELETRÔNICAS; (4) CONVOCAÇÃO PARA A AUDIÊNCIA PÚBLICA DESTINADA À VERIFICAÇÃO DA INTEGRIDADE E AUTENTICIDADE DOS SISTEMAS TRANSPORTADOR E JE-CONNECT.

O JUÍZO DA 7ª ZONA ELEITORAL, TORNA PÚBLICO, NOTIFICA E CONVOCA os partidos políticos, as federações e as coligações partidárias, o Ministério Público, a Ordem dos Advogados do Brasil, entidades fiscalizadoras e demais interessados que:

1. Em razão do disposto nos artigos 84 e 85, da Resolução TSE n. 23.736/2024, realizará a **conferência visual dos dados constantes da tela inicial da urna**, mediante ligação dos equipamentos, de acordo com o quadro a seguir:

Município	Local	Data e Hora	Responsável
Feijó	Rua Cornélio de Oliveira Lima, 81 - Cidade Nova	05/10/2024 a partir das 08:00 horas	Erismar Oliveira de Almeida Fernando José Santos Silva
Feijó Zona Rural e Local de Dificil Acesso com transmissão via satélite	Rua Cornélio de Oliveira Lima, 81 - Cidade Nova	De 30/09/2024 a 05/10/2024 a partir das 08:00 horas	

a. Durante o evento, havendo necessidade e em conformidade com o art. 85 da Resolução TSE n. 23.736/2024, será ajustado o horário ou o calendário

interno da urna;

- b. Na hipótese de ser constatado problema em uma ou mais urnas, poderá ser determinada a geração de novas mídias, substituição por urna de contingência, substituição da mídia de votação ou realização de nova carga, conforme conveniência, ficando convocados, desde já, os partidos políticos as federações e as coligações partidárias, o Ministério Público e a Ordem dos Advogados do Brasil (arts. 69 e 86 da Resolução TSE n. 23.736/2024).

2. Em razão do disposto nos art. 190 a 192 da Resolução TSE n. 23.736/2024, realizará o procedimento de emissão do **Relatório Zerésima**, comprovando a inexistência de votos computados no Sistema de Gerenciamento da Totalização (SISTOT) no âmbito da 7ª Zona Eleitoral, município de Feijó, no dia **5 de outubro de 2024, a partir das 14h, na sede do Cartório Eleitoral**.

3. Em razão do disposto no art. 57 da Resolução TSE 23.673/2021, no dia **5 de outubro de 2024** serão escolhidas ou sorteadas pela Comissão de Auditoria de Funcionamento das Urnas Eletrônicas, seções eleitorais pertencentes a esta circunscrição e que, imediatamente, serão preparadas, nas dependências do Cartório Eleitoral, as urnas substitutas, sob a responsabilidade dos técnicos a seguir designados:

1. Erismar Oliveira de Almeida
2. Fernando José Santos Silva

4. Em razão do disposto nos arts. 43 e 44 da Resolução TSE n. 23.673/2021, realizará **audiência pública de verificação da integridade e autenticidade dos sistemas Transportador e JE-Connect**, no dia **3 de outubro de 2024**, a partir das **9h**, na **sede do Cartório Eleitoral**, localizado na Rua Cornélio de Oliveira Lima, 81 - Cidade Nova.

5. Em razão do disposto nos arts. 120 e 121 da Resolução TSE 23.736/2024, para garantir o uso do sistema eletrônico de votação, está autorizada a **carga em urna para contingência, no dia da votação**, obedecendo, no que couber, ao disposto nos arts. 69 e 72 da Resolução TSE 23.736/2024.

E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou o Excelentíssimo Senhor Juiz Eleitoral afixar no átrio do Cartório Eleitoral e publicar no Diário de Justiça Eletrônico, disponível no sítio do TRE/AC (www.tre-ac.gov.br).

Feijó, 17 de setembro de 2024.

Robson Shelton Medeiros da Silva
Juiz Eleitoral da 7ª Zona

Em 17 de setembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Robson Shelton Medeiros da Silva, Juiz Eleitoral**, em 17/09/2024, às 16:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0709052** e o código CRC **4525253B**.

0001962-44.2024.6.01.8000

0709052v6